



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 004/2023 PROPPG-UFRRJ

CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO A JOVENS DOCENTES PESQUISADORES DA UFRRJ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna pública a seleção de projetos de pesquisa coordenados por docentes pesquisadores da UFRRJ não credenciados em programas de pós-graduação, cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/grupos-de-pesquisa/>), para aporte de recursos na modalidade **Auxílio Financeiro a Pesquisadores**.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente edital visa o atendimento a itens de capital/permanentes necessários para a execução de projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA da UFRRJ por docentes não credenciados em Programas de Pós-Graduação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para fins deste edital, serão considerados os docentes que atenderem ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Professor(a) efetivo(a) da UFRRJ que obteve o seu título de doutorado a partir de 01 de janeiro de 2018;
- b) Ou professor(a)-doutor(a) que ingressou na UFRRJ a partir de 01 de janeiro de 2018, mesmo que ainda cumprindo estágio probatório.

2.2. Os proponentes deve atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da universidade;
- b) Não estar credenciados em Programas do Sistema de Pós-Graduação Nacional da CAPES
- c) Possuir o título de doutor no ato de inscrição;

d) Liderar ou integrar a equipe de Grupo de Pesquisa cadastrado no SIGAA e/ou no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

e) Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou registros de patentes, ou produção artística na área de atuação, no período de janeiro de 2018 até a data de sua inscrição. Este item será conferido por meio da consulta ao seu currículo Lattes, que deverá estar atualizado e disponível on-line durante o período de avaliação das candidaturas deste edital.

f) Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual** e **exclusiva** que contribua para o progresso científico institucional.

g) Não ter sob vigência a coordenação de projetos vigentes com fomento de Auxílio Instalação ou APQ 1 da FAPERJ ou qualquer bolsa ou financiamento de órgãos de fomento.

3. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

3.1. Serão concedidos um total de **12 (doze)** auxílios financeiros, com valor de **até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

3.2. Ficará sob a responsabilidade do(a)s proponentes contemplado(a)s a utilização, no todo ou em parte, do recurso, dentro do especificado no projeto de pesquisa aprovado.

Parágrafo único: A não observância destes dispositivos implicará a rescisão do acordo de concessão do auxílio, devendo o beneficiário prestar contas dos recursos utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste edital.

4.2. Cada inscrição caracteriza-se por um Projeto de Pesquisa Básica ou Aplicada de autoria individual e exclusiva a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição.

4.3. A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.

4.3.1. Opcionalmente, as inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, admite-se a inclusão de um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4, **em formato PDF**, com o

conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa.

- 4.4. Conferir todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 4.5. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 4.6. Projetos de Pesquisa submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I serão desconsiderados. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas, memorandos, ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 4.7. A inscrição deverá ser vinculada a uma Grande Área, de acordo com o Anexo II.
- 4.8. Recomenda-se seguir o manual disponível na página <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-depesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/> para o procedimento de inscrição.
- 4.9. Deverão ser anexos os seguintes arquivos em formato PDF:
 - a) Demandas com as respectivas justificativas e estimativas de custo. É importante incluir informações claras, objetivas e individualizadas (por exemplo, especificações dos materiais, serviços e insumos a serem adquiridos etc.);
 - b) Cotações dos insumos a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, **no mínimo** de 3 (três) cotações para cada item OU carta de exclusividade), bem como RG, CPF e comprovante de dados bancários do solicitante;
 - c) Ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, disponível na página da PROPPG, disponível em: https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/05/Planilha_Vfinal.xlsx e utilizando o Qualis Capes 2013-2016.
- 4.10. Em caso de alteração de itens/serviços ou de valores cotados no ato da submissão ao presente Edital, o pesquisador beneficiário do auxílio poderá realizar as devidas substituições, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação de, no mínimo 3 (três) cotações, bem como a justificativa para a alteração, a serem apresentadas junto ao processo de prestação de contas, detalhado no **item 8**.
- 4.11. Dúvidas podem ser encaminhadas à Comissão Avaliadora, constante no item 9, para o e-mail: editais.proppg@ufrj.br, fazendo referência a esse Edital no campo “assunto”.

5. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Lançamento do Edital	01/03/2023
Inscrições	03/03/2023 a 28/04/2023
Resultado Preliminar	12/05/2023
Recursos	15/05/2023 a 16/05/2023
Resultado Final	18/05/2023

6. DO JULGAMENTO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- 6.1.** A classificação será feita considerando a pontuação fornecida pela planilha de produção científica.
- 6.2.** Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucionais mencionados acima.
- 6.3.** Em caso de maior número de propostas qualificadas que o previsto, os critérios de desempate serão os seguintes:
- i) Experiência na orientação de alunos de graduação da UFRRJ em projetos de pesquisa e/ou tecnológicos ou de extensão (com ou sem bolsa);
 - ii) Participação em comitês organizadores de eventos técnico-científicos ou científicos; membro de mesas redondas ou painéis em eventos na UFRRJ ou em conferências regionais, nacionais e internacionais; membro de comissões científicas vinculadas à PROPPG ou a PROEXT;
 - iii) Maior tempo de obtenção do título de doutor.

7. DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

- 7.1.** A PROPPG solicitará o pagamento à Pró-reitoria de Assuntos Financeiros, através de ordem bancária a ser depositada na conta do(a) solicitante aprovado no edital.
- 7.2.** O pagamento do Auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros na Universidade.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à PROPPG, através de Processo Administrativo, aberto por meio do FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BOLSA/AUXÍLIO, no prazo que será estipulado oportunamente.

- 8.2. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado à PROPPG, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e devolução, via GRU, dos recursos não utilizados, acompanhado de justificativa formal.
- 8.3. Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Receita Federal.
- 8.4. A concessão de novo Auxílio Financeiro a Pesquisador só será permitida após a conclusão das atividades do projeto anteriormente apoiado e a apresentação e aprovação da prestação de contas pela PROPPG.
- 8.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.
- 8.6. Somente serão aceitos, como comprovantes de despesa, documentos fiscais emitidos dentro do prazo de vigência da utilização do auxílio e em nome do beneficiário do auxílio.
- 8.7. O beneficiário cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

Parágrafo único - Mantida a reprovação das contas, o beneficiário será considerado inadimplente e terá suspensão a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA:

Prof. Dr. José Luis Fernando Luque Alejos

Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira

Prof. Dr. Tiago Badre Marino

Administradora Rosália de Almeida Santos

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10.1. A inscrição no Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo.
- 10.2. Serão eliminado(a)s o(a)s candidato(a)s com documentação incompleta e não será possível adicionar documentos após efetuada a inscrição.
- 10.3. Os casos não previstos serão definidos pela comissão avaliadora.

Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB: SIGAA/UFRRJ E NAAP/PROPPG/UFRRJ

Sobre a Inscrição dos Projetos no SIGAA:

- Página web do NAAP/PROPPG: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/>
- Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com
- Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: http://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual_docente_submissao_projetos_pesquisa.pdf
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
 - Descrição:
 - Título (até 400 caracteres);
 - Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
 - Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - Referências (até 15.000 caracteres).
 - Cronograma;
 - Equipe;
 - Arquivos anexos.
- Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 4 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo:

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

Pesquisa

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2661-4030 | Copyright © 2006-2020 - UFRN - sig-node1.producao411 - v3.4+.0_r13

ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO

1) Ciências Exatas

- Matemática/Probabilidade e Estatística
- Ciências da Computação
- Astronomia/Física
- Química
- Geociências

2) Ciências Biológicas

- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III
- Biodiversidade

3) Engenharias

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição
- Odontologia
- Farmácia
- Enfermagem
- Saúde Coletiva
- Educação Física

5) Ciências Agrárias

- Ciências Agrárias I
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros
- Medicina Veterinária
- Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

- Direito
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I
- Serviço Social

7) Ciências Humanas

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
- Sociologia
- Antropologia/Arqueologia
- História
- Geografia
- Psicologia
- Educação
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

- Letras/Linguística
- Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

- Interdisciplinar
- Ensino
- Materiais
- Biotecnologia
- Ciências Ambientais